



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Presencial n.º 023/2014**

**Protocolo n.º: 12.044.849-8**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de 485 unidades de rádio comunicador portátil, pelo período de 12 meses.

**PREÂMBULO**

No dia 21 de novembro de 2014, às 09 horas e 30 minutos, reuniram-se no térreo, ala C, situado na Rua Jacy Loureiro de Campos, sem número, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba - PR, a Pregoeira, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio, Christine Zardo Coelho e Gilmar Antônio Cardoso, designados pela Resolução n° 313/2014 – GS/SEJU, para a sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, a qual foi divulgada no Diário Oficial Paraná – Comércio, Indústria & Serviços, no jornal Gazeta do Povo e nos sítios eletrônicos [www.compraspr.pr.gov.br](http://www.compraspr.pr.gov.br) e [www.justica.pr.gov.br](http://www.justica.pr.gov.br).

Abaixo consta os nomes dos representantes e das respectivas empresas participantes.

<b>REPRESENTANTE</b>	<b>EMPRESA</b>
Rafael dos Santos Nunes	ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda - EPP
Débora Adriane Cominese Vieira	Abix Telecom Ltda
Maurício Pinheiro Grossi	RadioNet Ltda - EPP

**CREDENCIAMENTO**

Aberta a etapa de credenciamento, todos os licitantes presentes, apresentaram as documentações exigidas no item 6 do Preâmbulo do Edital nos termos do artigo 4º, inciso VI da Lei Federal n° 10.520/2002 e artigo 58, inciso I, da Lei Estadual n° 15.608/2007. Logo, todas as empresas estão credenciadas.

Verifica-se que apenas a empresa Abix Telecom Ltda é de grande porte. As outras 02 (duas) participantes comprovaram serem empresas de pequeno porte, conforme o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar n° 123/2006 e o artigo 8º da Instrução Normativa n° 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) de 30/04/2007.

Ressalta-se que todos os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas presentes.

1



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

A Pregoeira solicita que se faça constar em ata o não recebimento por correio de envelopes de proposta de preço e de habilitação de empresas interessadas no Pregão Presencial em questão até o presente momento (conclusão da fase de credenciamento).

Aberta a sessão, a Pregoeira solicitou aos licitantes presentes, a entrega dos envelopes de de propostas de preços e de habilitação, juntamente com a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme os artigos 58, II e 84, §2º ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Conforme determinação do §1º, artigo 84 da Lei Estadual nº 15.608/2007, todos os envelopes de propostas de preços e de habilitação (lacrados) foram rubricados pelos licitantes presentes e membros da Comissão antes de a fase de proposta de preços ser iniciada.

### **PROPOSTAS DE PREÇOS**

Ato contínuo, os envelopes das propostas de preços foram abertos e analisados, conforme determina o artigo 85, II da Lei Estadual nº 15.608/2007. **Ressalta-se que o valor máximo a ser licitado é de R\$ 828.360,60 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais).**

Consequentemente, constatou-se o seguinte:

A empresa ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda - EPP apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 786.922,20. Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital, a mesma foi **CLASSIFICADA**, nos termos do artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

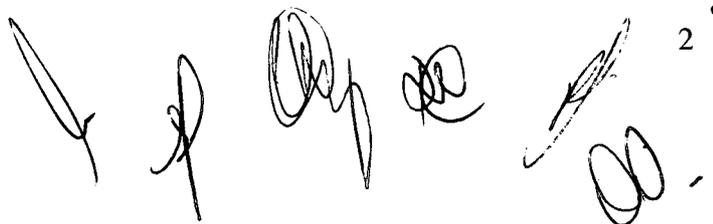
Já a empresa Abix Telecom Ltda ofereceu sua proposta de preço no valor de R\$ 512.160,00. Assim, esta **CLASSIFICADA**.

E a empresa RadioNet Ltda – EPP apresentou sua proposta no valor de R\$ 692.580,00. Como está de acordo com o edital, a mesma, também, está **CLASSIFICADA**.

Em seguida, todas propostas de preços examinadas foram rubricadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

### **ETAPA DE LANCES**

Após a observância dos incisos IV, V, VI e VII do artigo 58 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as empresas foram posicionadas a ofertarem lances na seguinte conformidade:



2



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

1ª empresa: ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda – EPP: R\$ 786.922,20;  
2ª empresa: RadioNet Ltda – EPP: R\$ 692.580,00;  
3ª empresa: Abix Telecom Ltda: R\$ 512.160,00.

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, as empresas foram classificadas na seguinte ordem:

Primeira empresa: Abix Telecom Ltda: R\$ 512.160,00;  
Segunda empresa: RadioNet Ltda – EPP: R\$ 692.580,00;  
Terceira empresa: ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda – EPP: R\$ 786.922,20.

**NEGOCIAÇÃO**

Conforme determinação no inciso XII do artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007, a Pregoeira negociou com a proponente da melhor proposta, a qual reduziu para o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Logo, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio consideraram que o preço obtido é ACEITÁVEL por ser compatível com o preço praticado pelo mercado, conforme apurado no presente protocolado.

**HABILITAÇÃO**

Iniciada a fase de habilitação, foram abertos os envelopes de habilitação dos licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas, conforme estabelecido nos artigos 48, inciso XI e 85, inciso IV, Lei Estadual nº 15.608/2007.

Verifica-se que TODAS as empresas estão **HABILITADAS**.

**RESULTADO**

Após a análise dos Credenciamentos, Propostas de Preços, Disputa de Lance, Negociação e Habilitações, constatou-se o seguinte:

Primeira empresa: Abix Telecom Ltda: R\$ 500.000,00;  
Segunda empresa: RadioNet Ltda – EPP: R\$ 692.580,00;  
Terceira empresa: ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda – EPP: R\$ 786.922,20.

Assim, a Pregoeira solicitou para a empresa vencedora o encaminhamento da readequação da proposta por *e-mail* ([licitacaoseju@seju.pr.gov.br](mailto:licitacaoseju@seju.pr.gov.br)) no prazo de 01 (um) dia útil, conforme determinação legal (artigo 58, inciso XXVI da Lei Estadual 15.608/2007).





**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

**RECURSO E ADJUDICAÇÃO**

Após a declaração do vencedor, a Pregoeira abriu oportunidade para que os interessados manifestassem intenção de recorrer, porém nenhuma empresa apresentou a pretensão de interpor recurso, conforme o disposto no artigo 58, XIX da Lei Estadual 15.608/2007.

Logo, o objeto da presente licitação é adjudicado ao licitante vencedor, isto é, a empresa Abix Telecom Ltda, conforme o disposto no artigo 48, inciso XIII e artigo 58, inciso XIX da Lei Estadual nº 15.608/2007.

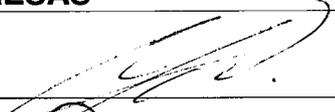
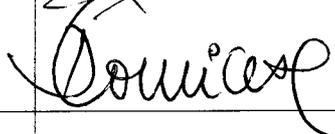
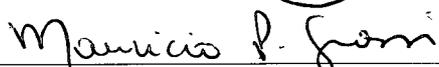
**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, cuja a ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão. Estes, receberam cópia da presente ata e, foram informados que a mesma será disponibilizada nos sítios eletrônicos [www.compraspr.pr.gov.br](http://www.compraspr.pr.gov.br) e [www.justica.pr.gov.br](http://www.justica.pr.gov.br), conforme determinação contida no artigo 55, § 3º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Stephane Gerlach	Pregoeira	
Christine Zardo Coelho	Equipe de Apoio	
Gilmar Antônio Cardoso	Equipe de Apoio	

**REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**

Rafael dos Santos Nunes	ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda - EPP	
Débora Adriane Cominese Vieira	Abix Telecom Ltda	
Maurício Grossi Pinheiro	RadioNet Ltda - EPP	

PP nº 023.2014 LOTE ÚNICO				
Empresa	ACN – EPP	RÁDIO – EPP	ABIX	
<b>Proposta</b>	<b>R\$ 786.922,20</b>	<b>R\$ 692.580,00</b>	<b>R\$ 512.160,00</b>	
Lance 01 R\$	SEM LANCE	SEM LANCE		
Lance 02 R\$				
Lance 03 R\$				